

Reforma Universitária: um projeto inviável

Em janeiro de 2004, o Sr. Tarso Genro assumia o Ministério da Educação e anunciava reforma universitária. Somente em agosto de 2005, quando deixava o Ministério, apresentou ao Presidente da República a sua versão – a terceira – da reforma da educação superior brasileira.

A terceira versão do anteprojeto de lei da reforma universitária, como as anteriores, insiste em discriminar a livre iniciativa na educação superior, além de ferir a autonomia das universidades – públicas ou privadas.

No texto que justifica a proposta de reforma da educação superior brasileira, o então Ministro Tarso Genro diz que “o processo de globalização colocou nosso país e a universidade diante de uma encruzilhada. De um lado, o caminho da desregulamentação e da mercantilização do ensino, que retira do Estado o protagonismo na definição das políticas educacionais. De outro, um projeto que percebe a educação superior como um direito público a ser ofertado pelo Estado gratuitamente, com qualidade, com democracia e comprometimento com a dignidade do povo brasileiro, com as expressões multiculturais que emergem do interior da sociedade, com a sustentabilidade ambiental e com o desenvolvimento tecnológico de sua estrutura produtiva”.

Nas apresentações públicas dos principais atores do Ministério da Educação, todavia, sempre foi acentuado o objetivo real da reforma: regulamentar ao máximo o setor privado e acabar com a “mercantilização do ensino”. Para o então Ministro – e, também, para o atual, Fernando Haddad –, o setor privado estava livre e praticando a “mercantilização do ensino”. Para o Ministro, o ensino público deve estar sendo bem administrado, demonstra eficiência e eficácia, tem supervisão adequada dos sistemas de ensino e o dinheiro público está sendo bem aplicado... O problema está somente na iniciativa privada.



Paulo A Gomes Cardim, Membro da Comissão Executiva do Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação e Vice-Presidente da CONFENEN – Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino e Valdir Lanza, na CONFENEN.

Essa postura ideológica dos Ministros da Educação do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva contra a livre iniciativa na área da educação provocou uma reação das entidades que congregam as diversas categorias de IES e de mantenedoras, formando o Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação.

De um lado, o caminho da desregulamentação e da mercantilização do ensino, que retira do Estado o protagonismo na definição das políticas educacionais.

O Fórum produziu uma análise criteriosa da proposta petista de reforma universitária e apresentou, ao Ministério da Educação, sugestões que poderiam melhorar o projeto em análise na Presidência da República. Levantou-se, até, a inoportunidade da iniciativa.

Recentemente, o Ministro Fernando Haddad concedeu entrevista informando, todavia, que o projeto será enviado em breve ao Congresso

Nacional, contendo pequenas alterações, exclusivamente para beneficiar as universidades federais.

Nesse íterim, o próprio Ministro sugere ao Presidente da República a edição de um chamado “decreto ponte”, com o objetivo de iniciar a reforma universitária pela regulamentação dos processos de autorização e avaliação da educação superior – leia-se das IES mantidas pela livre iniciativa, integrantes do sistema federal de ensino.

As IES foram surpreendidas pela publicação do “decreto ponte” ou “decretão” – o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, que regulamenta o “exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino”. Uma mini-reforma por de-

creto. Muito semelhante aos procedimentos que viabilizaram a reforma universitária de 68, feita por decretos-leis, de cima para baixo, sem a audiência da comunidade científica e do Parlamento Nacional.

O projeto de reforma universitária anunciado pelo Ministro Fernando Haddad ainda não foi remetido ao Congresso Nacional. Lá, todavia, poderá ser amplamente debatido, para refletir a essência democrática da República. Desse debate poder-se-á chegar à conclusão de que a reforma proposta pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva é inócua, porque a atual LDB – a Lei nº 9.394, de 1996 – é flexível e permite múltiplas adaptações, para acompanhar as mudanças e inovações características deste novo milênio.

Em qualquer perspectiva, contudo, há que se respeitar o art. 209 da democrática Constituição de 88 – a “Constituição Cidadã” –, que assegura que o “ensino é livre à iniciativa privada”. Não se trata de concessão do Estado, mas de legítimo direito da iniciativa privada atuar num dos mais importantes e estratégicos setores da vida nacional – a educação.

LEIA NESTA EDIÇÃO



CONFENEN

FALA DO PRESIDENTE

Por
Roberto Dornas

Voltemos ao be-a-bá

O Brasil, se dependesse de reforma e metodologia de ensino, teria uma situação privilegiada, colocando-se na frente de todos os países.

Rui Barbosa já alertava para isto. Uma reforma de ensino dura em média dez anos. A última é do final de 1996 e já se cuida a todo vapor de reformar o ensino superior. Toda geração enfrenta,

ram o rabinho entre as pernas e desapareceram. Deviam ser punidos por crime de lesa-pátria, perpetrado contra inocentes crianças.

Na avaliação mundial do nível e desenvolvimento do ensino, o Brasil ocupa um dos últimos lugares. Na frente, ficam os países que nunca adotaram o construtivismo ou que o abandonaram, voltando ao método fônico. Coinciden-



ARQUIVOS

na sua fase estudantil, pelo menos, duas reformas.

Outro modismo é a metodologia de ensino. De vez em quando, surge uma milagreira, que fará a redenção do Brasil. Pouco tempo depois, é repudiada, desaparece e é substituída. Os países em que surgiu já haviam abandonado a matemática moderna quando o Brasil se entusiasmava com ela. O mesmo aconteceu com ginásio orientado para o trabalho, habilitações profissionais básicas e tantas novidades de plantão. E os estudantes que sofram como cobaias.

A última aventura foi o construtivismo. Ele seria o "boom" da alfabetização, em pouco tempo mudaria o país, tornaria cada criança um gênio. E tome construtivismo, quando aqui se fala uma língua caracteristicamente analítica.

Agora, se descobriu o logro, os papas e doutores do construtivismo bota-

temente, são os mais desenvolvidos e de melhor qualidade de vida.

As escolas que ficaram, por uns tempos, fora de moda e consideradas atrasadas, porque não aderiram ao construtivismo, têm agora o reconhecimento da segurança e consciência do que continuaram fazendo.

Está mais que provada a necessidade de retomar-se o método fônico, de que não se deveria ter saído. Voltemos para o novo, que é o antigo. Voltemos ao be-a-bá. Felizmente, melhor reconhecer um erro e corrigi-lo que nele continuar.

Contudo, fica uma lição: o verdadeiro educador não se deixa levar por modismos e novidades. Na dúvida, que fiquem com o conhecido, já experimentado, cujo resultado está comprovado. Nada de aventura à custa de indefesas gerações.

EXPEDIENTE



Diretoria

PRESIDENTE:
Roberto Geraldo de Paiva Dornas (MG)

1ª VICE-PRESIDENTE:
Paulo Antônio Gomes Cardim (SP)

2ª VICE-PRESIDENTE:
Dascomb Barddal (SC)

3ª VICE-PRESIDENTE:
Sérgio Antônio Pereira .Leite Salles Arcuri (SP)

4ª VICE-PRESIDENTE:
Natálio Conceição Dantas (BA)

5ª VICE-PRESIDENTE:
Ary Gomes dos Santos (RJ)

DIRETORA-SECRETÁRIA
Rosa Cecília Santos Pereira (BA)

DIRETORA-TESOUREIRA:
Ignez Vieira Cabral (MG)

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E POLÍTICAS:
José Ferreira de Castro (PE)

DIRETORES ADJUNTOS:
Leonil de Aquino Pena Amanajás _ (AP)
Ronald Araújo de Andrade (PA);
Alexandre José Leal Umbelino de Souza (GO);
Amaury Antônio Meller (PR);
Raimundo Soares Figueiredo (MA);
José Joaquim Macedo (SE);
Carlos Anselmo Corrêa (PR);
Colanan Costa Aguiar (GO);
Arnaldo Cardoso Freire (GO);

CONSELHO FISCAL:
Paulino Delmar Rodrigues Pereira (MA);
José Sebastião dos Santos (SE);
João Luiz Cesarino da Rosa (RS);

CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)
João Bosco Argôlo Delfino (SE)
Valter Rincolato (RO)
José Ricardo Dias Diniz (PE)

ENDEREÇOS REGIONAIS DA CONFENEN
MINAS GERAIS:
Rua Ituiutaba, 171 – Prado
30410-660 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3295.1192 – Fax: (31) 3295.4301

SANTA CATARINA:
Av. Madre Beneventura, 122 – Trindade
88935-000 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 234.2344 – Fax: (48) 234.0048

SÃO PAULO:
Rua Oscar Guanabario, 132 – Aclimação
01534-020 – São Paulo/SP
Fone: (11) 3277.7377 e 3277.4633

PARANÁ:
Av. Riachuelo, 43 (esq. C/ Av. Brasil) - Sobrelaje
87050-220 – Maringá/PR
Fone: (44) 3226.1187

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Pedagogia: Professor de Ensino Fundamental

Pela Resolução nº 8/06, da C.E.B./C.N.E., os formados em pedagogia até o final de 2007 poderão apostilar no diploma a habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental (1ª à 5ª, no fundamental de 9 anos), observados os requisitos que ela especifica.

Artes e não Educação Artística

Conforme Resolução nº 1/06, da C.E.B./C.N.E., a partir de 2006, o conteúdo obrigatório na educação básica passa a se chamar ARTES e não Educação Artística, no ensino fundamental.

Ações de Inconstitucionalidade: Leis Estaduais

Lei do Paraná obriga as escolas a manter diretórios acadêmicos, com local reservado a eles e acesso a qualquer dependência ou instalação, bem como participação em órgãos diretivos da instituição de ensino e na elaboração de planilhas de custo.

Em São Paulo, uma lei proíbe provas e atividades escolares nos sábados; outra fixa preço para a taxa de registro de diplomas e obriga as escolas a fornecê-los mesmo a devedores.

No Rio de Janeiro, uma lei fixa valores para 2ª chamada, provas substitutivas ou equivalentes e outras taxas, com multa pesada por seu descumprimento.

Contra todas elas, a CONFENEN já ajuizou ou ajuizará ações diretas de inconstitucionalidade perante o S.T.F.

Sindicato Patronal Impedido de Dissídio

É jurisprudência dominante do T.S.T. que sindicato de empregadores não pode ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica por falta de interesse legítimo de agir.

Um Novo Refis

Foi aprovada no Congresso Nacional uma emenda à Medida Provisória nº 280, pela qual se poderá abrir um novo Refis. Foi vetado pelo Presidente da República que prometeu sobre o assunto, uma medida provisória.

Projetos sobre Anuidades Escolares

Dois projetos que disciplinam razoavelmente bem a questão de anuidades escolares, com atendimento adequado das partes interessadas, tramitam na Câmara dos Deputados.

O PL 341/2003, do Dep. Paes Landim, já foi aprovado na Câmara dos Deputados, indo agora para o Senado. A redação final resolve adequadamente para as partes a questão da inadimplência

O PL 3898/2004, do Dep. Júlio Lopes, foi aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor (sendo relator o Dep. Celso Russomano) e se encontra na Comissão de Educação, sendo relator o Dep. Colombo (PT-PR), que foi o mesmo do projeto anteriormente citado).

Especialistas Equiparados a Professores

A Lei nº 11301, de 10/05/06, acrescentou ao art. 67 da L.D.B. (Lei 9394/06) um segundo parágrafo. Por ele, os especialistas em educação (administradores, orientadores, supervisores e coordenadores) que atuarem em estabelecimentos de educação básica são equiparados, para efeito de aposentadoria, a professores.



Projeto da Reserva de Vagas

O projeto de reserva de vagas nas universidades públicas, já aprovado em três comissões da Câmara dos Deputados, discrimina os alunos da educação básica da escola particular, porque lhes retira vagas, que deverão ser preenchidas por negros, pardos, índios e egressos da escola pública, deixando de se fazer o preenchimento de vagas pela classificação por exame de conhecimento, independentemente de raça, cor ou religião.

SIMPLES no Ensino Médio

Há no Senado um projeto pelo qual se permite a opção pelo SIMPLES também aos estabelecimentos de ensino médio.



Samuel (MG) e Amauri (PR) em reunião da CONFENEN.

ARQUIVOS



Dep. Paes Landim

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

VONTADE DE RESOLVER

Não resta dúvida de que a Lei nº 9870/99 pacificou grande parte das questões que envolviam a fixação e a cobrança das anuidades escolares.

Seria perfeita, se não houvesse vetos parciais do Governo Fernando Henrique, com a conseqüente medida provisória do

calote. Vários problemas e dúvidas ficaram a atormentar alunos, pais, escolas, advogados e juízes. Agora, no entanto, a Câmara dos Deputados demonstrou vontade de resolver os problemas, aclarando pontos obscuros e disciplinando melhor e mais equilibradamente a relação entre as partes interessadas e envolvidas na matéria. Isto se deu com a aprovação do Projeto-de-lei nº 341/2003, do Dep. Paes Landim.

O projeto foi melhorado com seu aproveitamento em forma de substitutivo pelos Deputados Colombo (Comissão de Educação) e Antônio Carlos Biffi (Comissão de Constituição e Justiça).

Por movimentação da UNE, 130 deputados requereram a ida do processo a Plenário e não ao Senado, como deveria ser.

A seguir o projeto aprovado, com as emendas e sub-emendas a ele apresentadas.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 341, DE 2003

Altera os artigos 1º e 6º da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999.

O artigo 1º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 341, de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O valor das anuidades e semestralidades escolares da Educação Básica e Superior será contratado expressamente no ato da matrícula ou de sua renovação entre o estabelecimento de ensino e o aluno, seu pai ou responsável, nos termos desta lei, aplicando-se no que for omissa as disposições do Código de Defesa do Consumidor, do Código Civil Brasileiro e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 1º - O contrato deverá prever, no mínimo: identificação do contratante, do contratado e do aluno; valor total da anuidade ou semestralidade escolar; número e data de vencimento de cada parcela; juros e multas aplicáveis em caso de inadimplência; aplicabilidade ou não de disposições do regimento escolar e como o contratante terá acesso a ele para tomar conhecimento de seu conteúdo.

§ 2º - O valor anual ou semestral referido no caput deste artigo deverá ter como base a última parcela da anuidade ou da semestralidade legalmente fixada no ano anterior, multiplicado pelo número de parcelas do período letivo.

§ 3º - Se o contratante desistir da matrícula até 5 (cinco) dias antes do início do ano ou semestre letivo, o estabelecimento de ensino poderá reter, para cobertura de despesas e ocupação da vaga até a desistência, até 20% (vinte por cento) do valor que já houver recebido.

§ 4º - Poderá ser acrescido ao valor total anual de que trata o § 2º montante proporcional à variação de custos a título de pessoal, de custeio, comprovado mediante planilha de custo, mesmo quando esta variação resulte de obrigatoriedade ou de introdução de aprimoramento no processo didático-pedagógico.

§ 5º - A planilha de que trata o § 4º obedecerá a parâmetro editado por ato do Poder Executivo.

§ 6º - O valor total, anual ou semestral, apurado na forma do parágrafo precedente terá vigência por um ano e será dividido normalmente em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação ou contratação de planos e formas de pagamento alternativos, desde que não excedam o total.

§ 7º - Será nula, não produzindo qualquer efeito, cláusula contratual de revisão ou reajustamento do valor das parcelas da anuidade ou semestralidade escolar em prazo inferior a um ano, a contar da data de sua fixação, salvo quando expressamente previsto em lei.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 341, DE 2003

Altera os artigos 1º e 6º da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999.

SUBEMENDA Nº 2

O artigo 1º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 341, de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivos de inadimplemento.

§ 1º - Se a inadimplência perdurar por mais de sessenta dias ou persistir até o fim do período (ano ou semestre letivo), aplicar-se-ão ao contratante as sanções previstas no parágrafo 3º deste artigo e as sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor e o com o Código Civil Brasileiro.

§ 2º - Os estabelecimentos de Educação Básica e Educação Superior deverão expedir a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos em conformidade com o previsto na legislação de ensino, independentemente de sua adimplência.

§ 3º - Na Educação Básica, o desligamento do aluno por inadimplência somente poderá ocorrer ao final do semestre letivo.

§ 4º - Na Educação Superior, perdurando a inadimplência por mais de 60 (sessenta) dias e não formalizado acordo entre as partes, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia de inadimplência, ficarão suspensos todos os atos escolares contratados.

§ 5º - Os juros e a multa serão devidos a partir do primeiro dia de inadimplência, ou seja, a partir do dia seguinte ao vencimento de parcela não quitada.

§ 6º - O previsto nos parágrafos anteriores não prejudica o estabelecimento de ensino em seu direito de adotar os procedimentos que garantam a cobrança e recebimento do débito.

§ 7º - Não terão validade os atos escolares praticados por estudantes nos períodos letivos em que não tiver efetuado a Renovação expressa de matrícula, inclusive em conseqüência de inadimplência, como previsto no artigo 5º da Lei nº 9.870/1999.

§ 8º - São asseguradas em estabelecimentos públicos de Educação Básica as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do caput deste artigo.

§ 9º - Na hipótese de os alunos a que se refere o § 6º, ou seus pais ou responsáveis, não terem providenciado sua imediata matrícula em outro estabelecimento de sua livre escolha, as Secretarias de Educação estaduais e municipais deverão providenciá-la em estabelecimento de ensino da rede pública, em curso e série correspondentes aos cursados na escola de origem, de forma a garantir a continuidade de seus estudos no mesmo período letivo e a respeitar o disposto no inciso V do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PROJETO ROBIN HOOD

A imprensa noticia tramitar no Senado um projeto-de-lei do Sen. Paulo Paim, pelo qual as faculdades particulares deverão conceder 15% de sua receita em bolsas de estudo. Como fonte de custeio, fala-se em diminuição de lucro e aumentar um pouquinho a anuidade cobrada de outros alunos.

De início, há de se considerar que, constitucionalmente, ao poder público cabe oferecer ensino gratuito. Não se pode esquecer de que todos pagam impostos e têm direito à vaga gratuita na escola estatal. Apesar disso, alguns não usam seu direito, libe-

ram sua vaga na rede pública e pagam outra vez pelo ensino, matriculando-se em instituição privada. O projeto pretende afligi-los mais, aumentando-lhes o valor cobrado, para socorrer aquele que o poder público desampara.

Educação e saúde são atividades essenciais e sociais. Se o estado não cum-

De início, há de se considerar que, constitucionalmente, ao poder público cabe oferecer ensino gratuito.

pre sua obrigação de propiciá-las bem e suficientemente a quem quiser e precisar, não deveria tributar as atividades.

Seramente, se se deseja que a escola privada conceda bolsas de estudo, basta que estas sejam trocadas pelo imposto que ela deve pagar. Nem obrigar seria necessário: bastaria criar a possibilidade da compensação.

E o mecanismo seria muito simples: o estado forneceria ao aluno carente o vale-educação; com ele, o estudante pagaria a anuidade escolar e a escola quitaria seus impostos.

Simple e barato, sem o erário público dispendir um só tostão.

Soluções existem, mas não são objeto de projetos, que sempre surgem com cunho demagógico e em época de eleição.



Leonil (AP) e João Luiz (RS) em reunião da CONFENEN



Marcelo (SC) e João Bosco (SE) em reunião da CONFENEN

INTERVENÇÃO ESTATAL NA ESCOLA PARTICULAR

O art 209 da Constituição Federal prescreve que o ensino é livre à iniciativa privada.

No art. 206, inciso V, prevê a Constituição plano de carreira, piso salarial e ingresso exclusivamente por concurso público no MAGISTÉRIO PÚBLICO.

No entanto, o Projeto de Emenda Constitucional sobre o FUNDEB, aprovado na Câmara dos Deputados e agora no Senado, **retirou, no inciso V**

e no VIII que criou, o adjetivo PÚBLICO, deixando apenas a palavra magistério. Em conseqüência, as determinações que contêm seriam aplicáveis também na escola particular.

Com isto, acabaria a liberdade de ensino na iniciativa privada, para que o Estado pudesse interferir na sua organização e administração. Para se manter e conseguir os recursos necessários, a escola particular seria privada; na sua organização, administração e fun-

cionamento, seria idêntica à escola estatal.

A CONFENEN se movimentou junto aos senadores, tendo obtido a compreensão deles, principalmente dos senhores Jorge Bornhausen, José Jorge e Wellington Salgado de Oliveira. O Senado fez a correção do erro, restringindo as exigências à escola pública, graças a emenda do Sen. Demóstenes Torres. O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Suprema preocupação

Eurico de Andrade Neves Borba é o Secretário Executivo da ANAMEC.

Em outubro de 2004 a CONFENEN – Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, por solicitação da ANAMEC – Associação Nacional de Mantenedoras de Escolas Católicas do Brasil, impetrou junto ao STF – Supremo Tribunal Federal, uma ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, (ADI 3330), contra dispositivos da então Medida Provisória, agora Lei, que instaurava o PROUNI – Programa Universidade para Todos.

O Ministro sorteado como Relator foi Carlos Ayres Brito que realizou todas as consultas necessárias, solicitou todos os pronunciamentos que julgou oportuno, apensou todos os demais processos que imaginou enriquecerem seu voto e julgamento. Tudo isto está pronto para ser apreciado, pelo plenário da Suprema Corte, desde março de 2005. Esta é a informação que consta do site do STF, cristalizada na frase final do quadro que mostra o andamento do processo: “*conclusos ao Relator*”.

De outubro de 2005 até a presente data, dirigentes da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Presidentes de Associações ligadas à educação católica, Presidentes de Mantenedoras de Escolas, Faculdades e Universidades, Diretores de Colégios, Provinciais de Congregações Religiosas, abaixo-assinados de diri-

gentes de instituições de educação confessional, solicitaram, insistentemente, ao Ministro Relator Ayres Brito e ao Presidente do STF, Ministro Nélson Jobim, que colocassem em pauta o referido processo para julgamento Nada mais foi solicitado aos Senhores Ministros além da votação que interessa às entidades educacionais confessionais, sem fins lucrativos, filantrópicas, de todo o país.

O ensino superior, médio e fundamental das entidades confessionais, pioneiras do ensino no Brasil desde o descobrimento, representam cerca de um milhão e oitocentos mil alunos. Em todos os países democráticos, o ensino privado, confessional ou leigo, é uma importante dimensão das liberdades civis a ser preservada pelos cidadãos, mormente pelo Poder Judiciário. A liberdade de ensino no Brasil, apesar de assegurada por todas as Constituições, desde o Império, vem sendo ame-

açada, nos últimos anos, com cerceamento de suas ações de organização e funcionamento, acobertados pelo falso pretexto da necessária fiscalização governamental.

O atual governo atua como se acreditasse ser o Estado o único responsável pelo ensino e a educação do povo brasileiro, pois atua de forma persistente para inviabilizar e atemorizar a escola privada com sucessivas medidas de intervenção.

O problema educacional do Brasil só será resolvido pelas escolas e universidades públicas, de qualidade, geridas por pessoal competente. As escolas particulares, confessionais ou leigas, precisam existir para que haja a efetiva possibilidade de escolha dos pais e dos alunos, não ficando o ensino nas mãos exclusivas do Estado, um primeiro passo na direção de implantação do pensamento único, da ditadura do partido governamental. O problema é que com a incerteza sobre o futuro – até que ponto o atual governo inviabilizará as escolas particulares com suas medidas, sem uma pronta resposta do

Em todos os países democráticos, o ensino privado, confessional ou leigo, é uma importante dimensão das liberdades civis a ser preservada pelos cidadãos, mormente pelo Poder Judiciário.

Poder Judiciário – cerca de oito escolas católicas estão sendo fechadas por ano, (pesquisa CERIS/ANAMEC 2005, dados preliminares Boletim Especial nº 64 da ANAMEC, novembro de 2005). Certamente outras causas afetam o fechamento das escolas confessionais, desde a diminuição da taxa de natalidade, até a redução da renda da classe média. Mas o receio de ter de confrontar o governo, permanentemente, procurando o Poder Judiciário, normalmente lento, o que acaba dando a aparência de acomodado, é variável explicativa de peso para que se deixe de lutar por uma causa justa pelo cansaço e o receio de se estar só na defesa da liberdade ameaçada. Não é de se esquecer que a defesa de direitos ameaçados, hoje, custa caro e expressiva parcela das mantenedoras de entidades educacionais, pelo menos as católicas, não têm mais como fazer frente a esta nova despesa.

O que se espera do Supremo Tribunal Federal, com ansiedade e esperança, desde outubro de 2004, é que diga ao povo brasileiro se o Ministério da Educação tem o direito de baixar normas de intromissão na forma de organizar e dirigir as instituições educacionais confessionais, privadas, sem fins lucrativos e filantrópicas, mesmo que desavisados parlamentares transformem estas arbitrariedades, ilegais e inconstitucionais, em leis.

A ironia do PROUNI, tão decantada pela demagogia governamental, é que as “*bolsas de estudo*” para a população carente já vinham sendo oferecidas há décadas pelas escolas e universidades católicas, evangélicas, espíritas e israelitas, sem alarde, beneficiando milhares de brasileiros, segundo métodos próprios e válidos de seleção. Agora vem o governo, se intromete, abusivamente, para dizer como as “*bolsas de estudo*” devem ser concedidas, numa descabida e autoritária intromissão na organização da iniciativa privada, assegurada pela Constituição, e ainda diz, na sua propaganda, que as atuais “*bolsas*” são descoberta dele. As entidades educacionais leigas, que aderiram ao referido Programa, foram beneficiadas com isenções de taxas previdenciárias e tributos. As confessionais, que já estavam isentas do recolhimento das referidas taxas, continuam

a prestar os mesmos serviços à população carente, sem nada receberem, sendo obrigadas a ouvir que as “*bolsas*” que tradicionalmente ofertavam são, agora, uma dádiva do governo que aí está.

Fala-se que os dirigentes atuais do Ministério da Educação, bem como o antigo Ministro, visitaram todos os ministros do S.T.F. dizendo que se fosse declarada a inconstitucionalidade de alguns aspectos do PROUNI poderia haver uma grande comoção social, pois milhares de pobres que já estão estudando, no ensino superior, seriam desligados. Para os dirigentes das faculdades e universidades confessionais, deixou-se transparecer que se reclamassem judicialmente iriam sofrer a mais severa fiscalização de suas atividades, como se essas entidades tivessem algo mal feito a esconder.

.....
Continua na página 7

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Ninguém quer acreditar que isso tenha ocorrido e que tal raciocínio seja o motivo da demora, inexplicável, para o julgamento da ADI 3033. Nenhum aluno vai ser posto na rua, pois, bolsas de estudos, parciais ou integrais, já eram oferecidas desde o século XVIII. Solidariedade, fraternidade, caridade para com os mais carentes, “a opção preferencial pelos pobres”, as entidades educacionais

profissionais ensinam, testemunham e praticam. Repelem quaisquer ações demagógicas e autoritárias que pretendam exer-

firmação de princípios constitucionais sobre os quais construímos a nossa sociedade democrática. O que se espera é a tranquilidade de interpretação e de explicitação de direitos, em que estão sendo lesados e ameaçados, que só o Supremo Tribunal Federal poderá oferecer, em momento histórico tão delicado

Agora vem o governo, se intromete, abusivamente, para dizer como as “bolsas de estudo” devem ser concedidas, numa descabida e autoritária intromissão na organização da iniciativa privada, assegurada pela Constituição, e ainda diz, na sua propaganda, que as atuais “bolsas” são descoberta dele.

cer sobre uma expressão da projeção social da fé que professam – o ensino de qualidade e libertador. O que se quer é a rea-

para o Brasil, para o futuro do Estado Democrático de Direito, da justiça e da liberdade.

O PRIMEIRO DA CLASSE

Rafael Pereira

Inove ou morra. Você ouviu falar disso toda hora, e esse mantra parece valer para tudo: banco, supermercado, padaria, revista, inseticida ou o que for. E o que acontece quando você nega essa verdade supostamente universal? Bem, se você for o colégio católico São Bento, no Rio de Janeiro, você não apenas morrerá, como florescerá. Na semana passada, os alunos do São Bento, no Rio, sagraram-se os mais bem preparados do país, segundo a lista do Exame Nacional do Ensino Médio. O Enem é uma espécie de metro pelo qual o governo mede as escolas. Na contra-mão do que fez a maioria das escolas, o São Bento ignorou a onda das novas teorias de educação da década de 70. Ensina seus 1.100 estudantes – todos do sexo masculino, de 7 a 17 anos – quase da mesma forma que há 148 anos, quando foi fundado. Não tem mais palmatória, mas piercing, tatuagem e cabelo grande nem pensar. Qualquer coisa que possa tirar o aluno do objetivo principal não passa da portaria. Nem as meninas. “o trabalho do estudante é o estudo”, diz a coordenadora Rosângela de Almeida.

O colégio atribui o sucesso ao binômio “disciplina e seriedade”. Os garotos até a 8ª série precisam usar uniforme completo: camisa azul de botão, calças ou bermuda cinza, meias cinza e tênis preto. Se usarem algo diferente disso, voltam para casa. No ensino médio, durante o qual a maioria dos colégios nem cobra uniforme, o São Bento exige a camisa pólo bege com o brasão da escola e calça comprida. A presença exclusiva de meninos obedece a uma lógica. “A visão da menina toca o menino afetiva e sexualmente. Eles são

mais aplicados que elas. Vide o fato de que revistas com mulheres nuas vendem mais que as com homens nus”, afirma o reitor, Dom Tadeu de Albuquerque.

Da 1ª à 5ª série do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio, os alunos ficam no colégio das 7h30 às 16 horas. Muita coisa? Não para Dom Tadeu, para quem esse tempo é, em síntese, um precioso investimento no futuro. “O aluno tem de saber que vale a pena ficar no colégio enquanto o filho do vizinho está na praia, surfando”, afirma ele. O São Bento é gerido pela ordem dos monges beneditinos. Ao lado do colégio, há um mosteiro cujas missas ao domingo, embelezadas pelo canto gregoriano, fazem partes do roteiro dos turistas no Rio.

No ensino médio, os professores estimulam os estudantes a pesquisar à tarde sobre os temas abordados nas aulas matinais. Os alunos têm à disposição a biblioteca, com 13.400 títulos em 21 mil volumes, e cinco computadores com acesso exclusivo para pesquisa. “Nosso aluno não é máquina de repetir professor. Queremos que pense. O jovem não vai ficar tutorado para o resto da vida”, diz a coordenadora e professora de Português, Rosângela. Inovações pedagógicas das últimas décadas, como projetos multidisciplinares em torno de grandes temas, não são a tônica do São Bento. E o ponto é que nada disso parece estar fa-

zendo falta. Em vestibulares disputados, a taxa de aprovação do São Bento é fora da curva. Quase metade dos alunos que tentam uma vaga para medicina chega lá, segundo o site da escola. Sair do São Bento é relativamente fácil. Basta repetir de ano, por exemplo. Ou, como fez um aluno da 5ª série, chamar a professora de “gostosa”. Entrar é bem menos fácil. Há

dez candidatos por vaga e os pais dos interessados não parecem desestimulados pela mensalidade de cerca de R\$ 1.500.

E quem levou nota não tão brilhante no Enem? Algumas escolas estão tendo de dar satisfações a pais preocupados. É o caso de outro colégio tradicional do Rio, o Santo Inácio. Sua posição: um 13º lugar inaceitável, pelo menos para os pais. Eles se queixaram à direção. “Explicamos que a lista

juntou alunos do 3º ano, vestibulandos, estudantes do curso noturno para carentes e, ainda, os do 2º ano que fizeram a prova só como teste”, afirma Abílio Aranha, coordenador pedagógico do Colégio. “Pedimos correção da lista, mas não obtivemos resposta.” É provável que essa correção não venha. Assim como também é provável que muitas escolas façam um esforço suplementar para se sair melhor da próxima vez e, quem sabe, fazer frente ao São Bento.

ARQUIVOS



SEGURO PARA ESTUDANTES É DESTAQUE NA EDUCAR 2006

Produto garante proteção constante aos alunos e profissionais, dentro e fora do estabelecimento de ensino, em caso de Acidente e Morte Acidental

As mais de 14 mil pessoas que visitaram a Educar – 2006 – Feira Internacional de Educação, entre os dias 3 e 6 de maio, viram com exclusividade o estande do PEPER Proteção Escola Permanente, seguro que oferece proteção constante a alunos ou profissionais de um estabelecimento de ensino.

Elaborado pela MAPFRE Seguros, uma das mais importantes seguradoras do País, em parceria com a Patente Corretora de Seguros, o produto tem o objetivo de oferecer mais tranquilidade aos estudantes e aos profissionais de educação, garantindo proteção durante as 24h do dia, dentro ou fora da escola ou universidade.

Desenvolvido com uma ampla gama de coberturas, especialmente para possibilitar uma proteção constante, o produto resguarda os segurados em caso de invalidez por acidente, morte acidental, além de possibilidade, entre outras, de proteção em caso de acidentes, **garantindo despesas médico-hospitalares, sendo que as providências necessárias, caso venha a ocorrer algum problema, são realizadas de forma ágil e sem burocracia.**

O PEPER ainda garante ao estudante reembolso de despesas com professor e aulas particulares, para continuidade das matérias em andamento, caso o aluno permaneça mais de cinco dias úteis afastado da escola em função de acidente.

Outras vantagens oferecidas são a garantia para despesas com remoção médica, transporte para assistir às aulas e retorno para casa, além da fisioterapia, assistência médico-hospitalar no Brasil ou exterior, transporte e hospedagem de familiares no Brasil e em outros países, transmissão de mensagens urgentes e adiantamento para gastos médicos no exterior e comunicação com familiares.

Para a Educar-2006 o produto trouxe mais uma novidade: o cartão PEPER, fornecido gratuitamente aos alunos. Além de funcionar como uma identidade estudantil convencional, cumprindo as exigências da Lei 2.208/2001, que traz nome, endereço e possibilita preços reduzidos na entrada de shows, cinemas e teatros, o documento oferece também descontos em outros estabelecimentos de interesse da instituição e do aluno.

O cartão ainda terá um código de barra incorporado, permitindo que a escola desfrute da comodidade de utilizá-lo como documento escolar oficial, caso já possua em seu estabelecimento leitura ótica ou ponto eletrônico. Como se não bastasse, o portador do cartão terá acesso a um exclusivo portal na internet, que proporciona serviços, informações e atividades

“Digitando www.peper24horas.com.br, o segurado encontrará dicas de vestibulares, concursos e uma videoteca para auxiliar nos estudos”, diz a diretora da Patente Corretora de Seguros, Elaine Patente. Segundo ela, o cartão ainda agilizará o atendimento em caso de sinistro, pois traz as informações básicas e necessárias de cada segurado.”

Para Elaine, “o PEPER Proteção Escolar Permanente impressionou os visitantes, que enxergaram no produto uma ótima oportunidade de agregar valor às instituições, já que, de uma só vez, proporciona segurança e tranquilidade a alunos e funcionários, além de diversos outros benefícios aos pais dos estudantes”, conclui

Mais informações sobre o PEPER Proteção Escolar Permanente podem ser obtidas no site www.peper24horas.com.br . Os interessados no produto podem contatar o telefone 0800.726.2223

OPINIÃO

Estudo diz que mídia alimenta promiscuidade entre jovens

Chicago (Estados Unidos) – Músicas, revistas, programas de TV e filmes com uma grande carga erótica levam os jovens a iniciar sua vida sexual mais cedo, agindo talvez como companheiros virtuais a lhes dizer que todas as outras pessoas estão fazendo isso. A revelação foi feita ontem por uma equipe de pesquisadores, coordenada pela professora Jane Brown, da Universidade da Carolina do Norte, nos Estados Unidos.

O estudo foi publicado na edição de abril da revista *Pediatrics*, da Academia Americana de Pediatria. Uma parte dos dados já havia sido divulgada na revista *Journal of Adolescent Health*. “Essa é a primeira vez que mostramos que, quanto maior a exposição das crianças ao sexo nos meios de comunicação, mais cedo vão praticar sexo”, disse Jane Brown, principal autora do relatório.

Pesquisas anteriores limitaram-se à TV, disse o estudo que avaliou 1.017 adolescentes entre 12 e 14 anos e, depois uma segunda vez, dois anos mais tarde. Eles foram observados para medir sua exposição, durante os dois anos, a 264 itens – filmes, TV, shows, músicas e revistas – analisados segundo seu conteúdo sexual. Em geral, o estudo descobriu que quanto

ARQUIVOS



maior os níveis de exposição, maior o nível de atividade sexual.

O efeito não se mostrou tão pronunciado entre os negros, apontou o relatório, e isso talvez porque os negros presentes no estudo eram mais experientes sexualmente que os brancos, o que diminuiu o poder de influência dos meios de comunicação nos dois anos estudados. A taxa de adolescentes grávidas nos EUA é de três a dez vezes maior do que a encontrada em outros países desenvolvidos, fazendo desse fenômeno e da exposição a doenças sexualmente transmissíveis uma grande preocupação da área de saúde pública do país, disse o estudo.

Simultaneamente, os pais tendem a não falar com seus filhos sobre sexo de forma sincera e no momento certo, deixando um vácuo no qual os meios de comunicação tornam-se poderosos educadores sexuais, fornecendo “a imagem freqüente de que o sexo é divertido e não representa riscos”.

A pesquisa foi feita em várias escolas da Carolina do Norte. Os autores disseram não ter medido o impacto da exposição de material pornográfico na internet porque, quando a pesquisa começou, em 2001, poucos adolescentes tinham acesso à rede.

Um estudo adicional deveria incluir a exposição a material divulgado via internet, sugeriram os pesquisadores. “Foram necessários vários estudos ao longo dos anos para determinar que a violência nos meios de comunicação intensifica o comportamento agressivo das crianças”, afirmou o estudo. “Em vista das descobertas consistentes relacionadas com a violência nos meios de comunicação, seria prudente não esperarmos durante décadas para chegar à conclusão de que os meios de comunicação também são importantes como fontes de normas sexuais para os jovens”, acrescentou.

Estado de Minas – 04/04/06

EDUCAÇÃO E DESEMPREGO

Maurício Pessoa – Jornalista

Pelo quarto mês consecutivo, o parque industrial brasileiro registra índices de recuperação e, no entanto, apesar desse aumento de produção, o volume de pessoal ocupado manteve-se estável. Essa estabilidade, ao contrário do que parece, é péssima notícia. Em janeiro, pelo sexto mês consecutivo, o índice de desemprego ficou em torno de 13% e, desde então, vem se mantendo assim. Trata-se de péssima notícia, porque todos os anos, nesse período, a taxa de desemprego já está em queda há muito tempo. Claro que há períodos de sazonalidade, mas, no ano passado, o desemprego começou a cair a partir de abril, chegando, em dezembro, em torno de 10,5%, e agora está estacionado em 13%.

Economistas e pesquisadores do desemprego consideram que este ano está contrariando todos os estudos e pesquisas. Além disso, outra má notícia embutida no levantamento oficial revela estar caindo a renda. O fundo do poço foi registrado em dezembro, quando se apurou 16,4% de queda, embora o último também seja pavoroso, ou seja, 15,1%. Com renda menor,

praticamente uma brincadeira salarial, é impossível a retomada do consumo, que tem por finalidade encomendar mais produção à indústria. Ao se estudar a pesquisa de desemprego por gênero, a do sexo masculino chega a 10,5% e a da mulher, em espantosos 15,7%. Quando se separa a renda e se estudam os ganhos do trabalhador autônomo, a queda indica medonhos 22%. O mercado de trabalho tem desafios de médio, curto e longo prazos. A tendência dos economistas é de estudar friamente os números do desemprego e da renda, mas, olhando o problema com severa atenção, vai-se cair na capacidade de entendimento, de leitura e de compreensão da força de trabalho. Quem não tem condições de entender a leitura de um jornal ou de uma revista não terá como ler manuais técnicos de um equipamento ou de um procedimento novo na área de produção.

A capacidade de leitura não é apenas para se produzir melhor, mas para permitir que o trabalhador se transforme em melhor cidadão. Esse é um problema gravíssimo que o governo tenta so-

lucionar à base de discursos e de pronunciamentos, como se o verbo fosse suficientemente forte para ocupar o espaço reservado à verba para a construção de salas de aulas. O trabalho de incentivar o hábito de leitura é fundamental para tudo, mesmo porque o cidadão que lê pouco ou quase nada escolhe mal, pensa mal, transita pelos piores caminhos e prepara uma situação grave a cada momento, quase sempre incapaz de ser resolvida. Mas, apesar do descalabro que significam a ausência de compreensão e o desemprego, estão aumentando as horas trabalhadas. O empregador, de modo geral, aumenta o número de horas trabalhadas do pessoal já empregado. Se se confirmar a recuperação da economia, contrata-se. Essa confirmação, contudo, esfolada pela grosseira crise política construída pela corrupção epidêmica que devasta o governo, pode sofrer atrasos. Investimento produtivo precisa, essencialmente, de segurança e de confiança. Em caso contrário, bate as asas, tal e qual os passarinhos caçados por moleques armados de estilingues.

Estado de Minas – 11/05/06

OPINIÃO

Brasileiro gasta além do que recebe

Graziela Reis

O aumento dos gastos do consumidor não acompanha os salários. A despesa média das famílias brasileiras cresceu 9% em 2005 na comparação com o ano anterior, alimentada principalmente pelo endividamento da população. A renda média domiciliar cresceu em ritmo bem menor: 4%. Essa foi a constatação de levantamento divulgado, ontem, pela LatinPanel, empresa especializada em pesquisas de hábitos de consumo.

Já a classe C, com renda entre quatro e 10 salários mínimos, gastou, em média, 10% a mais, na comparação com 2004. De acordo com a pesquisa, essas famílias se endividaram mais do que a média nacional. "Os lares de classe C em 2005 gastaram mensalmente 8% acima do que arrecadaram, enquanto a média das famílias no Brasil ficou no patamar de 3% de endividamento", destacou o levantamento. Isso significa que a renda familiar mensal da classe C ficou em R\$ 1.255, mas seus gastos mensais chegaram a perto de R\$ 1,356.

De acordo com a LatinPanel, os clientes da classe C gostam de experimentar marcas premium, embora não tenham fôlego para sustentar a frequência de compras. Cerca de 82% das famílias desse segmento provam marcas novas e aspiram ao padrão de consumo da classe AB, que ganha acima de 10 salários mínimos. Uma amostra disso está no comparativo das diferenças entre renda e gastos com não-duráveis. A classe AB tem renda, na mé-

dia, 82% maior que a classe C. No entanto, a classe AB gasta somente 43% a mais que a classe C no consumo de não-duráveis. "A classe C está mais próxima da renda da classe E, mas os gastos com não-duráveis estão mais próximos da AB", diz a diretora-executiva da LatinPanel Brasil, Ana Cláudia Fioratti.

O diretor-comercial do Viashopping, em Belo Horizonte, Levy Tavares, acredita na ampliação da força de consumo da classe C. Segundo ele, cerca de 47% do público do shopping, que fica na região do Barreiro, na capital mineira, pertencem à classe C. "É um público bem significativo", afirma. De acordo com Tavares, no ano passado, sem contar com as novas lojas, o Viashopping registrou um crescimento no faturamento de 35%. Quando são incluídos os negócios inaugurados no centro de compras durante 2005, que passou a contar com o Via Atacado (mistura de supermercado com atacado), essa ampliação fica bem maior, chega a 86%. No ano passado, o faturamento do Viashopping, que recebeu, em média, 750 mil clientes por mês, ficou em R\$ 92 milhões.

Para Tavares, há uma tendência de crescimento no desejo de consumo da classe C. "Buscam um consumo de qualidade, muito parecido com os das classes A e B, mas que não consegue ser comparado quando se trata da quantidade", observa. Ele observa que, na tentativa de realizar seus desejos de consumo, os clientes do shopping também se endividam mais. "Fizemos uma pesquisa interna e descobri-

mos que aqueles que vendem mais não são os que têm só melhores preços, mas os que oferecem as boas condições de parcelamento. Os clientes querem saber se a prestação cabe nos seus bolsos", afirma. Segundo a LatinPanel, a classe C está usando o crediário e as dívidas no cartão de crédito e cheque especial para comprar, cada vez mais, itens considerados não-básicos.

Para o administrador da rede de pizzaria Pizza Pezzi, Domenico Paolo Cardamuro, que tem grande parte de clientes da classe C, oferecer produtos alimentícios para esse público é "um ótimo negócio". Ele vende fatias de pizza por R\$ 2,10, cada, e chega a atender perto de mil clientes por dia. "Os ganhos são no volume, mas o público não deixa de ser exigente", afirma.

Eliana Edith da Cruz, que é operadora de caixa da Pizza Pezzi da avenida Amazonas, além de atender clientes da classe C, se considera uma das integrantes desse segmento de renda. "Em 2005, eu tive mais conquistas do que em 2004", afirma. Ela conseguiu concluir um curso avançado em informática e agora vai fazer outro, de contabilidade. Comprou um aparelho de som e um guarda-roupa novo. "Agora vou tentar entrar na faculdade de psicologia", diz, confiante. Vai prestar o vestibular no meio do ano. "Faço parte dessa classe C que está sempre em busca de uma vida melhor", afirma.

ESTADO DE MINAS - 13/03/06

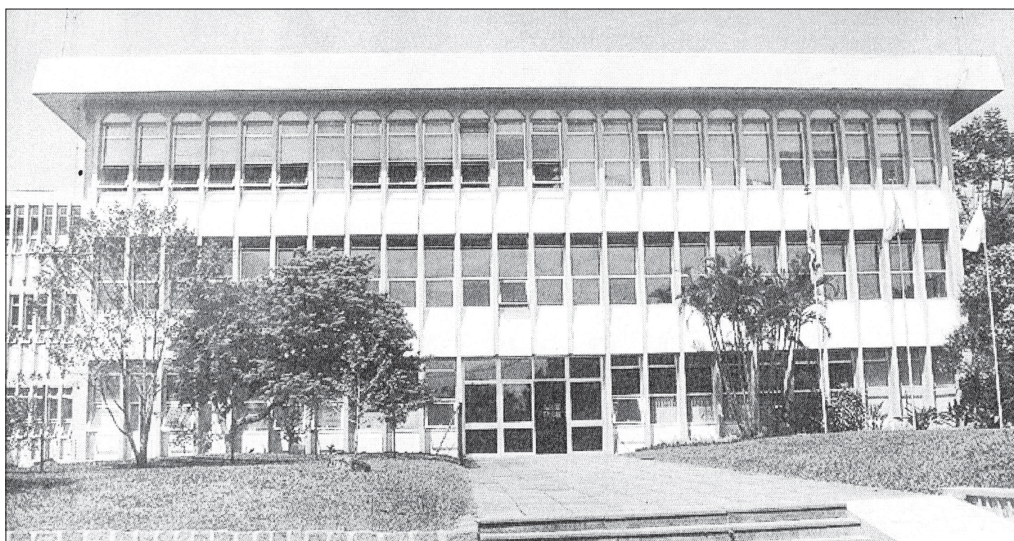
COLÉGIO FARROUPILHA 120 ANOS

Está completando 120 anos o Colégio Farroupilha, mantido pela Associação Beneficente e Educacional de 1858.

A Associação foi fundada em 1858, quando Porto Alegre – RS tinha 20.000 habitantes, sendo 3.000 alemães ou seus descendentes. O Colégio foi criado em 1886 para dar atendimento a eles.

Fiel às suas tradições históricas, preserva o ensino do idioma alemão, ao lado do Inglês, Espanhol e Português, valorizando a cultura gaúcha, com participação em espaço no Centro de Cultura Nativista.

Várias solenidades comemorativas estão sendo realizadas em 2006.



Colégio Farroupilha

OPINIÃO

PRECISAMOS DE UMA CRISE

Em 2.000, desabou na Alemanha uma notícia aterradora. O país estava em 25º lugar no Pisa, um teste que mede a capacidade de leitura e o aprendizado de matemática e ciências, entre jovens de 15 anos, em cerca de quarenta países. Educadores, pais e autoridades oscilaram entre traumatizados e enfurecidos. Até hoje, o clima está tumultuado, com comissões, seminários e uma enxurrada de novas leis.

Nesse mesmo exame, o Brasil obteve o último lugar, bem atrás do México. Só que, no nosso caso, há outra notícia pior: o resultado não criou uma crise. A imprensa não fez barulho. A esquerda e a direita ficaram mudas. Pesquisas com pais mostram um resultado quase inacreditável: eles estão satisfeitos com a educação oferecida aos filhos.

Segundo o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, 55% dos alunos da 4ª série são praticamente analfabetos (em países sérios, é residual seu número ao fim da 1ª). O Indicador Nacional de Analfabetismo Funcional indica que 74% dos brasileiros adultos estão nessa condição. Não há nenhuma discrepância, todos os resultados mostram que nossa educação é péssima. Tampouco existem atenuantes. Mas há um agravante: o desempenho muito melhor de países com o mesmo nível de renda e que pagam aproximadamente a mesma coisa aos professores.

Em outras palavras, estamos diante de dois grandes problemas. Precisamos convencer os brasileiros de que nossa educação é péssima e, então, entender como melhorá-la. Mas quer nos parecer que, sem vencer a primeira barreira, não vamos

mudar a qualidade da educação. A boa notícia é que o setor produtivo e seus braços de responsabilidade social começam a soar o alarme (por exemplo, a Fundação Victor Civita está lançando seu programa Reescrevendo a Educação).

Tentemos entender o que está ocorrendo. Praticamente, terminamos o ciclo de criar escolas, contratar professores e oferecer livros, merenda e uma estrutura operacional mínima. Não resolveu. Então, alguma coisa deve estar errada na sala de aula, pois é lá que acontece a educação.

Uma primeira pista discreta vem de uma pesquisa recente com professores (T.

Precisamos convencer os brasileiros de que nossa educação é péssima e, então, entender como melhorá-la.

Zagury). De tudo o que disseram e reclamaram, em hora nenhuma mencionaram que os alunos não estão aprendendo – no fundo, o único assunto importante. Ou seja, aqueles que pilotam as salas de aula não reportam ser esse o problema.

Os teóricos e os ideólogos da moda circunavegam os espaços intergalácticos com suas teorias impenetráveis e denúncias conspiratórias. Inevitavelmente, as propostas são exaltadas, complicadas e sem foco. Mas nenhum deles se lembra de pousar nas terras onde a educação funciona e ver como se faz lá. Teriam surpresas.

O primeiro passo para pensar nas soluções é entender que há prioridades, ou seja, algumas coisas se fazem antes, sa-

crificando as outras. A primeira missão da escola é ensinar a ler, a entender o que foi lido, a escrever e a usar números para lidar com problemas do mundo real (é o que medem os bons testes!). E, obviamente, isso faz convergir todo o foco do esforço para os primeiros anos (é lá que deveriam estar os melhores professores). A emoção, o afeto, o amor e a auto-estima não são objetivos em si, mas condições necessárias para acontecer o ensino sério. Não há “consciência crítica” sem entender o texto escrito. O resto do currículo é uma maneira engenhosa de aprender e praticar a arte de ler e escrever.

Os professores têm de receber essa missão, de forma clara. E precisam prestar conta dela. Os que tiverem êxito na missão devem ser festejados e premiados. Para isso, os alunos têm de ser avaliados e testados com frequência. E bem sabemos que o sucesso depende de o professor haver aprendido o assunto que vai ensinar e de incorporar as técnicas de sala de aula que se revelaram mais produtivas. São necessários currículos detalhados, bons livros e professores que saibam usá-los. A disciplina “careta” tem de ser mantida, a jornada de trabalho é longa e há muito “para casa”. Se tal fórmula deu certo em todos os países avançados, caberia aos gurus demonstrar por que o Brasil é “diferente” e que precisamos de fogos de artifício, e não de foco obsessivo no essencial.

Mas essas são technicalidades. O que precisamos é de uma sociedade indignada contra a educação que temos. Precisamos de uma crise grave.

Veja – 26/04/06



AUTOR:
ROBERTO DORNAS
FORMATO:
13,5 x 20,5 cm
NÚMERO DE PÁGINAS:
112 PÁGINAS

CONTRATO DE MATRÍCULA SEM SEGREDOS

No livro “Contrato de Matrícula (Legislação, Verdades e Mitos)”, Roberto Dornas debate o contrato e a relação de matrícula em todos seus aspectos e conseqüências de ordem jurídica, bem como toda a legislação aplicável.

Comenta todas as leis aplicáveis a partir da Constituição Federal e, passando pelo Código Civil, chama a atenção para o fato de que os órgãos de defesa do consumidor, normalmente, só manejam o Código de Defesa do Consumidor, esquecendo-se das demais, até mesmo da Lei nº 9870/99.

Arras, multa, juros, correção monetária, honorários de advogado, não renovação de matrícula, negativação de nome, protesto, fiador e avalista, entrega de documentos, portarias do Ministério da Justiça são alguns dos assuntos comentados à luz da legislação.

A obra não se destina apenas às escolas, mas também a advogados e juizes e a todos que têm de lidar com a matéria, provocando mais ampla e aberta discussão sobre temas, às vezes, polêmicos e pouco debatidos.

É uma edição comemorativa dos 60 anos da CONFENEN, a que podem se dirigir os interessados na aquisição da obra.

OPINIÃO

DOAÇÃO DE DIPLOMAS (Reserva de Vagas)

A reserva de vagas na universidade pública equivale à doação de diplomas a alguns, independentemente do conhecimento ou preparo que tiverem.

Porque a escola pública de educação básica é ruim e não prepara bem seus alunos, porque alguém é desta ou daquela cor, porque alguém é pobre, que então se torne privilegiado e a ele se conceda o ingresso na universidade estatal independentemente do conhecimento e preparo que tiver. E que se discriminem, negando-lhes a vaga, os que não provêm de escola pública, não são pobres, não são dessa ou daquela cor, mas são preparados, têm o conhecimento necessário.

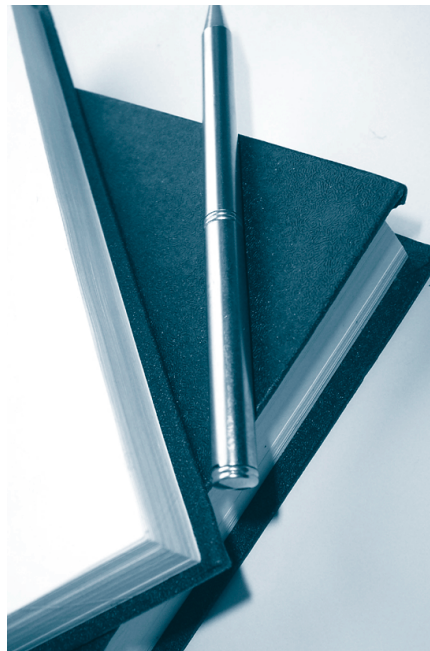
Em vez de atacar e resolver a causa, a reserva de vagas pretende eliminar o efeito, como matar a vaca para acabar com os carrapatos. Ninguém de bom senso é capaz de imaginar que se tenha de reservar vaga a alguém para piloto de avião, para ser escritor ou artista, para cientista, para parlamentar, para integrar a seleção brasileira de futebol simplesmente porque é negro, pardo, índio ou fez sua educação básica na fraca escola pública. Mas a universidade pública terá que reservar vaga para ele, passando a praticar o anti-ensino, baixando seu nível e sua qualidade. Se alguém tem mérito, é capaz, é preparado, deve sofrer a discriminação da diminuição

de vaga para ele, porque deve cedê-la a quem não consegue entrar por incapacidade de vencer o processo seletivo. Trata-se da seleção às avessas, com discriminação do que for branco ou estudante de escola particular, discriminação racial, como já se fez com judeus, palestinos, árabes, curdos e tantos outros.

As escolas particulares de ensino superior vão gostar muito da reserva de vaga: para elas, sobrarão os alunos de melhor poder aquisitivo e mais bem preparados, naturalmente os que cursarem a educação básica nos estabelecimentos privados de ensino, porque o problema está na deficiência da rede pública de educação infantil e de cursos fundamental e médio. A reserva de vaga acabará melhorando a qualidade e o poder aquisitivo do aluno da escola particular em qualquer nível.

A universidade pública se tornou de boa qualidade porque abriga os melhores alunos da educação básica que, há trinta ou

ARQUIVOS



quarenta anos, na imensa maioria, eram provenientes da qualificada escola pública de primeiro e segundo grau. Isto ela perderá, passando apenas a conferir diplomas àqueles que nela ingressarem graças à reserva de vaga, estabelecendo dois tipos de diplomas: o conseguido por mérito e o obtido por reserva de vaga.

Mais econômico e mais rápido seria que, logo ao nascer, por alguém ser negro, pardo, índio ou pobre, recebesse um diploma de doutor. Assim, pelo menos em título, o estado pro-

moveria, rapidamente, a igualdade social. Não teria que investir em boa educação, em propiciar emprego, em bolsa de estudo, em promover melhor distribuição de renda, em estabelecer o regime do mérito, em qualificar a escola pública. Melhor ainda faria se, por decreto, determinasse a extinção da pobreza no Brasil; poderia até, aproveitando a oportunidade, em outro dispositivo do decreto, extinguir também a insensatez e a demagogia.

MORTE E VIDA DA ESCOLA

Padre Geraldo Magela Teixeira - Reitor do Centro Universitário UMA

Quando começou a universalização da oferta do ensino fundamental, por volta dos anos 60, tive um encontro difícil com a figura emblemática de Felipe Tiago de Melo, fundador da famosa Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG), depois transformada em Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC). Ele estava fundando uma escola da Campanha em Dores de Guanhães, no Vale do Rio Doce. Com o ardor de minha juventude questionei a iniciativa, pois sabia que a encantadora cidade não teria quadros competentes para "tocar" o projeto. O argumento de Felipe foi decisivo: "É melhor dar pouca educação para todos do que dar boa educação para poucos". Acontece que, com o tempo, o Estado começou a assumir toda a rede do ensino fundamental. Claro que qualquer coisa estava errada, pois o que temos aí já foi objeto de vários comentários meus,

mas agora, depois de ampla publicidade de uma pesquisa nacional feita pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e divulgada por uma revista semanal, podemos colocar uma pá de cal em quase todas as escolas que aí estão. Da audiência dos 1.172 professores, representando os 2 milhões de docentes que temos no ensino fundamental, e a partir de outros dados que venho coletando, quero afirmar com tranquilidade: os professores que saem hoje das faculdades e dos cursos normais superiores, em sua maioria, estão piores que as antigas professoras formadas nas escolas normais. Além do mais a carreira é pouco competitiva e, em muitos casos, em termos de remuneração, ela perde para o empregado doméstico e a babá. Não é que faltem verbas. O país gasta muito e mal com a educação. O Fundo para o Desenvolvimento da Escola Fundamental

(Fundef) foi transformado em Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Básico (Fundeb), antes de resolver os problemas da escola fundamental. Acresce que as faculdades e universidades não transmitem mais à professora o fogo sagrado, idéia de missão. A família dilacerada em nada ajuda a escola, antes, atrapalha.

Os governos, preocupados com a grande retenção nas escolas, começaram a criar metodologias, colocar a culpa nos métodos antigos, suprimir as reprovações; o professor é melhor avaliado se "passa" mais alunos. A educação informal que recebemos pela mídia, pela imprensa e pela internet ou é inteiramente desorganizada ou simplesmente pernicioso. Dizem que a escola tem que ser prazerosa. Desculpem, pode, às vezes, ser prazerosa, mas sempre há de ser para o aluno uma atividade árdua, que exige dele comprometimento e tarefas fora do horário escolar.